



CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 49.886.187/0001-61

Portaria nº 11/2018,
de 30 de maio de 2018

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO SISTEMA DE OUVIDORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA”.

Antonio Doriveti Gabriel, Presidente da Câmara Municipal de Fartura, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe facultam o cargo, observado o que dispõe a Resolução nº 02, de 23/11/2017,

Resolve:

Art. 1º Fica designado como responsável pelo Sistema de Ouvidoria do Poder Legislativo Municipal, o Sr. Fernando Torresi de João Antônio, brasileiro, casado, advogado, RG nº 29.334.748-7, CPF nº 216.022.498-73, OAB nº 200443/SP, residente e domiciliado na Rua Luiz Ribeiro Salgado, nº 25, nesta cidade de Fartura/SP, lotado no cargo efetivo de Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Fartura.

P. Único. O Responsável pela Ouvidoria iniciará suas atribuições a partir de 1º de junho p.f., fazendo uso de todas as atribuições constantes da Resolução nº 02, de 23 de novembro de 2017, que instituiu o Sistema de Ouvidoria Legislativa na Câmara Municipal de Fartura.

Art. 2º Para responder pela função de Ouvidor do Legislativo, o referido servidor será remunerado conforme estabelecido no Art. 4º da Resolução nº 02, de 23/11/2017.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente designação, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente e futuros, suplementadas se necessário for, na forma da lei.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de junho de 2018.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fartura, em
30 de maio de 2018

Antonio Doriveti Gabriel
-Presidente da Câmara-

Registre-se se e cumpra-se.
Secretaria da Câmara Municipal de Fartura, data supra

José Luís Mola de Oliveira
-Oficial Geral-